



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.603 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE PARCERIA A
SER CELEBRADA COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.556/2009,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes de parceria a ser celebrada com o Estado de Minas Gerais, implantação de melhorias na Cadeia Pública local, através da construção de celas para a carceragem feminina, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.14.421.0402.1146..339039 – Outros Serv. de Terceiros – PJ R\$ 135.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.16.482.1602.1064..449051..358..Obras e Instalações..... R\$ 135.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUÍS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3382, de 05/08/2009.